SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768. 027463/12 QA 403/2016

INTERESSADO

ministério das Relações Exteriores

ASSUNTO CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	projeto anuno.		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

827 Urgente

14,35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
RIO DE JANEIRO D. F.

P. R

Proc. 27.463/42.

D.D.F.

AUTUAÇÃO

Rapeleta nº 2.470, de 10-10-42, do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, remetendo exposição de motivos M-88/304, de 11-9-42, do Ministério das Relações Exteriores.

Auto-projeto. Lei.

DISTRIBUIÇÃO

Urgente

S. E. O.

S. C. R.

S. Expediente

1. Ley
Sm. Folio
20-11-42
Cliff
2. Dep.
Clerk



Dr P. Carmo

D.F

S.Cd. 5-7-46
S.Ct 15/7/46
S.Cd
25.7.46

Arquivo
20/12/46

27463
42 PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
GABINETE DO MINISTRO

Nº 2490

Rio, 10 -10-942.

Snr. Diretor do Domínio da União

Transmitindo-vos, de ordem do Snr. Ministro, a inclusa exposição de motivos nº M/88/304.11, de 22 de setembro último, do Ministério das Relação Exteriores, que se acha acompanhada de projeto de decreto-lei desapropriando prédios sitos nesta Capital, - solicito o pronunciamento dessa Diretoria a respeito do assunto.

Cordialmente,

(Ovídio Paulo de Menezes Gil)
Chefe do Gabinete

Urgente

À Procuradoria. 12/10/42
Ulpiano de Barros

P.R. 27 463/42
./DEM

Em 22 de Setembro de 1942.

M/88/304.11

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
4993
7 - OUT. 1942
M 345

Secretaria da
27463
1942
Presidencia da Republica

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Getulio Dornelles Vargas,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Pelo Decreto nº 1775, de 17 de Novembro de 1939, Vossa Excelência houve por bem mandar desapropriar os imóveis sitos na rua Visconde da Gávea ns. 18 a 68 e Avenida Marechal Floriano ns. 214 a 226. Não foram, entretanto, incluidos, naquela época, outros igualmente atingidos pelo plano de ampliação e melhoramentos do Palácio Itamaraty. Desapropriados e já em parte demolidos os prédios acima mencionados, torna-se agora necessário levar a efeito a desapropriação dos imóveis nº 70 da rua Visconde da Gávea e ns. 165,167, 169 e 171 da rua Senador Pompeu, para permitir o alinhamento da rua Visconde da Gávea, previsto no plano de urbanização.

2/2

2. Devido às próprias obras que o Govêrno vem realizando nessa zona, a valorização dos terrenos tem sido vertiginosa, de modo a justificar a urgência da desapropriação dos imóveis enumerados por último.

3. Em face do exposto, venho solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar a desapropriação dêsses imóveis,

Y.S.M.

imóveis, a qual correrá por conta da dotação orçamentária dêste Ministério, para os próximos anos.

4. Caso esta exposição de motivos mereça aprovação, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, mandando desapropriar os imóveis nº. 70 da rua Visconde da Gávea e ns. 165, 167, 169 e 171 da rua Senador Pompeu.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA

Num 2470 e 10 de 10 de 1942

com Snr. Chefe do Gabinete

Diretor do Domínio da União

DECRETO-LEI Nº DE DE SETEMBRO DE 1942.

Desapropria os prédios nº 70 da Rua Visconde da Gávea e nºs. 165, 167, 169 e 171 da Rua Senador Pompeu.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artº 180 da Constituição, decreta:

Artº 1º - Ficam desapropriados por utilidade pública, de acôrdo com o artº 5º letra M do Decreto-Lei nº3365, de 21 de Junho de 1941, os imóveis nº 70 da Rua Visconde da Gávea e os nºs. 165, 167, 169 e 171 da Rua Senador Pompeu, representados na planta que com êste baixa, rubricada pelo Chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores, necessários, como complemento, à execução do plano de aumento e melhoramento dos edificios do mesmo Ministério.

Artº 2º - Para a posse imediata dêste imóvel é declarada a urgência da desapropriação.

Artº 3º - A União Federal, entrará em entendimento com os proprietários dos imóveis ora desapropriados, para que sejam fixadas as respectivas indenizações de acôrdo com os preços medios tomando-se por base o valor locativo dos mesmos no ano anterior a publicação dêste Decreto-Lei.

Artº 4º - A despesa decorrente da desapropriação dos imóveis correrá à conta das dotações orçamentarias do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em de Setembro

de 1942, 121º da Independência e 54º da República.

DECRETO-LEI Nº DE DE SETEMBRO DE 1942.

Desapropria os prédios nº 70 da Rua Visconde da Gávea e nºs. 165, 167, 169 e 171 da Rua Senador Pompeu.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artº 180 da Constituição, decreta:

Artº 1º - Ficam desapropriados por utilidade pública, de acôrdo com o artº 5º letra M do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de Junho de 1941, os imóveis nº 70 da Rua Visconde da Gávea e os nºs. 165, 167, 169 e 171 da Rua Senador Pompeu, representados na planta que com êste baixa, rubricada pelo Chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores, necessários, como complemento, à execução do plano de aumento e melhoramento dos edificios do mesmo Ministério.

Artº 2º - Para a posse imediata dêste imóvel é declarada urgencia da desapropriação.

Artº 3º - A União Federal, entrará em entendimentos com os proprietários dos imóveis ora desapropriados, para que sejam fixadas as respectivas indenizações de acôrdo com os preços medios tomando-se por base o valor locativo dos mesmos no ano anterior a publicação dêste Decreto-Lei.

Artº 4º - A despêsa decorrente da desapropriação dos imóveis correrá à conta das dotações orçamentárias do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em de Setembro de 1942, 121º da Independência e 54º da República.

2829

6750

PRAÇA DA REPUBLICA

QUARTEL GENERAL DO EXERCITO

R. MARCILIO DIAS

RUA VISCONDE DA GAVEA

30.00

18 20 22 24 26 28 30 32 34 RECONST. 38 RECONST. 46 48 RECONST. 50 54 56 58 60 62 66 68 FABRICA DE CALÇADOS FABRICA DE ESPELHOS 70 171 169 167 165 163 161 159 157 155 153 151 149 147 145 143 141 139 137

R=10

POMPEU SENADOR

25.00

27.50

TRAV. DAS PARTILHAS

RUA

MARECHAL FLORIANO

AVENIDA

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EM DEMOLIÇÃO

AV. TOMÉ DE SOUZA

17.00

Proj. 2244

De acordo com o despacho de 25-10-1937 (proc. 3891-37) do Sr. Interventor, ficam as desapropriações a cargo do Ministerio das Relações Exteriores.

VISTO Em 31-8-1937

Julio Barata
DIRETOR

VISTO Em 25-10-1937

Edgard Costa
SECRETARIO GERAL

APROVO Em 30-10-1937

INTERVENTOR

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO, TRABALHO E OBRAS-PUBLICAS P. D. F.
DIRETORIA DE ENGENHARIA
5ª SUB-DIRETORIA — 2ª DIVISÃO

Documento

ESCALA 1:1000

Desenhista D. G. LINS

Visto em 9 de Agosto de 1937

Engenheiro Chefe

Visto em de de

Sub-Diretor

COPIA.

-8-
D.V.

Em 22 de Setembro de 1943.

M/GB/304.11

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Getulio Dornelles Vargas,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Pelo Decreto nº 1775, de 17 de Novembro de 1939, Vossa Excelência houve por bem mandar desapropriar os imóveis sitos na rua Visconde de Gôves ns. 10 e 68 e Avenida Marechal Floriano ns. 614 a 620. Não foram, entretanto, incluidos, naquela época, outros igualmente atingidos pelo plano de ampliação e melhoramentos do Palácio Itamaraty. Desapropriados e já em parte demolidos os prédios acima mencionados, torna-se agora necessário levar a efeito a desapropriação dos imóveis nº 70 da rua Visconde de Gôves e ns. 166,167, 169 e 171 da rua Senador Pompeu, para permitir o alinhamento da rua Visconde de Gôves, previsto no plano de urbanização.

2. Devido às próprias obras que o Govêrno vem realizando nessa zona, a valorização dos terrenos tem sido vertiginosa, de modo a justificar a urgência da desapropriação dos imóveis enumerados por último.

3. Em face do exposto, venho solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar a desapropriação dêsses imóveis,

S/S

Y.S.H.

COPIA. Ministério/S/SS/304.11/1948/S.

imóveis, a qual correrá por conta da dotação orçamentária dêste Ministério, para os próximos anos.

4. Caso esta exposição de motivos mereça aprovação, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, mandando desapropriar os imóveis nº. 70 da rua Visconde de Gôves e ns. 165, 167, 169 e 171 da rua Senador Pompeu.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito.

a) Osvaldo Aranha.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

COPIA.

DECRETO-LEI Nº DE DE SETEMBRO DE 1942.

Desapropria os prédios nºs 70 da Rua Visconde da Gávea e nºs. 165, 167, 169 e 171 da Rua Senador Pompeu.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artº 180 da Constituição, decreta:

Artº 1º - Ficam desapropriados por utilidade pública, de acôrdo com o artº 5º letra M do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de Junho de 1941, os imóveis nº 70 da Rua Visconde da Gávea e os nºs. 165, 167, 169 e 171 da Rua Senador Pompeu, representados na planta que com êste baixa, rubricada pelo Chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores, necessários, como complemento, à execução do plano de aumento e melhoramento dos edifícios do mesmo Ministério.

Artº 2º - Para a posse imediata dêste imóvel é declarada urgencia da desapropriação.

Artº 3º - A União Federal, entrará em entendimentos com os proprietários dos imóveis ora desapropriados, para que sejam fixadas as respectivas indenizações de acôrdo com os preços medios tomando-se por base o valor locativo dos mesmos no ano anterior a publicação dêste Decreto-Lei.

Artº 4º - A despêsa decorrente da desapropriação dos imóveis correrá à conta das dotações orçamentárias do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em de Setembro de 1942, 121ª da Independência e 54ª da República.

a) Getúlio Vargas

a) Oswaldo Aranha

a) A. de Souza Costa.

COPIA.

Em 22 de Setembro de 1943.

M/88/304.11

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Getulio Dornelles Vargas,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Pelo Decreto nº 1775, de 17 de Novembro de 1939, Vossa Excelência houve por bem mandar desapropriar os imóveis sitos na rua Visconde da Gávea ns. 10 e 88 e Avenida Marechal Floriano ns. 414 e 426. Não foram, outrossim, incluidos, naquela época, outros igualmente atingidos pelo plano de ampliação e melhoramentos do Palácio Itamaraty. Desapropriados e já em parte demolidos os prédios acima mencionados, torna-se agora necessário levar a efeito a desapropriação dos imóveis nº 70 da rua Visconde da Gávea e ns. 165,167, 169 e 171 da rua Senador Pompeu, para permitir o alinhamento da rua Visconde da Gávea, previsto no plano de urbanização.

2. Devido às próprias obras que o Govêrno vem realizando nessa zona, a valorização dos terrenos tem sido vertiginosa, de modo a justificar a urgência da desapropriação dos imóveis enumerados por último.

3. Em face do exposto, venho solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar a desapropriação dêsses imóveis,

E/2

E.S.M.

COPIA. Ministério/E/60/304.11/1964/R.

imóveis, a qual correrá por conta da dotação orçamentária dêste Ministério, para os próximos anos.

4. Caso esta exposição de motivos mereça aprovação, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, mandando desapropriar os imóveis nº. 70 da rua Visconde de Cáva e os nos. 165, 167, 169 e 171 da rua Senador Pompeu.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito.

a) Hermes Lima.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

TH 13

COPIA.

DECRETO-LEI Nº DE DE SETEMBRO DE 1942.

Desapropria os prédios nº 70 da Rua Visconde da Gávea e nºs. 165, 167, 169 e 171 da Rua Senador Pompeu.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artº 180 da Constituição, decreta:

Artº 1º - Ficam desapropriados por utilidade pública, de acôrdo com o artº 5º letra M do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de Junho de 1941, os imóveis nº 70 da Rua Visconde da Gávea e os nºs. 165, 167, 169 e 171 da Rua Senador Pompeu, representados na planta que com êste baixa, rubricada pelo Chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores, necessários, como complemento, à execução do plano de aumento e melhoramento dos edificios do mesmo Ministério.

Artº 2º - Para a posse imediata dêste imóvel é declarada urgencia da desapropriação.

Artº 3º - A União Federal, entrará em entendimentos com os proprietários dos imóveis ora desapropriados, para que sejam fixadas as respectivas indenizações de acôrdo com os preços medios tomando-se por base o valor locativo dos mesmos no ano anterior a publicação dêste Decreto-Lei.

Artº 4º - A despêsa decorrente da desapropriação dos imóveis correrá à conta das dotações orçamentárias do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em de Setembro de 1942, 121ª da Independência e 54ª da República.

a) Getúlio Vargas

a) Oswaldo Aranha

a) A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

P.R. 27.463/42

Ao Sr. C. de Alle
Meus.
[illegible]

I- O Ministério das Relações Exteriores pretende que seja levada a efeito a desapropriação dos imoveis seguintes:
na rua Visconde da Gávea o de n. 70;
na rua Senador Pompeu, os de ns. 165, 167, 169 e 171, ——
nesta Capital Federal.

II- Preliminarmente, devem dizer sobre possiveis interesses existentes, da União, - nos mesmos imoveis — o Serviço Regional, no Distrito Federal, o Serviço de Comunicação desta Diretoria, pelas secções de Terrenos, e, afinal, a Divisão de Cadastro e Registro.
Procuradoria da Diretoria do Domínio da União em 31 de outubro de 1942
Aos dezenove
assist. jurid. x. x.

Para os fins acima apontados, solicito o pronunciamento sucessivo do Serviço Regional, do Serviço de Comunicação e da Divisão de Cadastro e Registro.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 3 de novembro de 1942
(Agripino Veado)
Procurador

Al. Dr.

Solicito audiencia da S.C.12., para que se digne de informar sobre a situação dos predios relacionados na minuta do decreto-lei a fls. 5, e cuja desapropriação o Ministerio das Relações Exteriores pretende para a ampliação do Palacio Itamaraty

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 6 de Novembro de 1942
CHEFE

Nesta Secção pouco consta sobre os predios mencionados a folha 5, que são: na Riscanda do Passeio nº 70 e Senador Pompeu ns. 165, 167, 169 e 171.
Constam como desapropriados na mesma Riscanda do Passeio os predios ns. 18 a 68 e na Senador Pompeu ns. 147 e 149, por declaração.
Com os elementos acima, proponho que se devolva este processo a S.E.O.
S.C.R. - 9/11/1942
Braz Ferreira de Abreu - Engº Tenente

Restitua-se à S.E.O.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 9 de Novembro de 1942
CHEFE

P.R. 27 463/42

-76-
-1 fls.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Origina o presente processo, a inclusa exposição de motivos n. M/88/304.11 de 22 de Setembro último, do Ministério das Relações Exteriores, relativa a um projeto de decreto-lei desapropriando prédios situados nesta Capital, providência essa necessária a execução das obras de ampliação e melhoramentos do Palácio Itamaraty.

Tratando-se da execução de plano urbanístico já aprovado, e, em face da informação da S.C.R., de 9 do corrente, parece-me que êste Serviço nada tem a dizer, atualmente, sobre à providência em causa, devendo pronunciar-se a respeito, quando oportuno. — À consideração superior.

Gab. do Substituto do Chefe de Serviço, 20/X/42

Djalma Barbosa
Top. 2 VIII

X

Estando de acordo com as informações, parece-me que poderá ser expedido o decreto-lei constante da minuta de fl. 5, afim de que o Ministério interessado, apoiado em lei especial e na forma do artigo 7º. do decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, providencie vistoria e em seguida o levantamento de plantas, e finalmente, a avaliação dos imóveis, na base dos lançamentos existentes no Departamento da Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito

Federal.

Restitua-se ao sr. Dr. Procurador.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 20 de 11 de 1942
Thomaz Thiago
CHEFE DO SERVIÇO

Ao sr. D. C. de alienações
23-XI-42

Recebido hoje.

A audiência solicitada em fl. 15 - ao Serviço de Comunicação (Arquivo) e à Divisão de Cadastro e Registro é, ainda, imprescindível, pelo que o processo deve ser encaminhado ao Serviço de Comunicações para os devidos fins.
Procuradoria da D. D. U. em 24-11-1942
asst. jurid. XIX

Sim. Encaminhe-se.
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 24 de novembro de 1942
(Agripino Veado)
Procurador
25/11/1942

Dos Fins.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo P.R. 27463/42

Dos índices do Arquivo nas contas registo de processos sobre os prédios em 2º da rua Visconde da Gávea, 165, 167, 169 e 171 da rua Senador Pompeu.

Secção da D. do Dom. da União, em 26 de Novembro de 1942.

Frederico Soares
Auxiliar de 1ª Cl.

Sendo-me em vista a solicitação de fls. retro e informação prestada pelo Arquivo, encaminho-o à consideração de Sr. Chefe da Divisão de Cadastro. - Registo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
em 27 de novembro de 1942
Chefe do Serviço

Nada consta nesta Secção de Registo com referencia aos imoveis tratados no processo.

Parece-me que depois de efetivada a desapropriação deverá voltar a esta Secção, para o devido registo.

Secção de Registo, em 3 de Dezembro 1942.

Felix da Cunha Vasconcellos
Aux. de 1ª Cl.

De acordo com a informação.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
SECÇÃO DE REGISTO
EM 3 DE 12 1942
Eugenio Paes
CHEFE

À Mapoteca. —

DIRETORIA DO DOMÍNIO D[A]
DIVISÃO DE CADASTRO E RE[G]

5 de Dezembro de 42
Alencastro
CHEFE DA DIVISÃO

A Mapoteca, não possue plantas dos
imoveis em aprêço.
Div. de Cad. e Rec., 7/12/1942.
Cristóvão Cavalcanti Pereira
Fotógrafo cl-12.

Com os elementos
constantes das informações retro, reabra-se o processo na
Procuradoria, para ser feita a avaliação
licitada à

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA U[N]
DIVISÃO DE CADASTRO E REGIST[RO]

em 7 de Dezembro de 42
CHEFE DA DIVISÃO

Ao Dr. C. de Menezes
Em 8/12/42
[illegible]

Ao L. D. P. do Campo M. a data.
Lavrou-se a minuta de dou-
to-lhe, entendendo-se, ain-
da com o Advogado do Reba
dos Reflexos sobre se avalie
é oportuna a medida e
que se copie.

PROCURADORIA DA M. D. U.
Em 12 de 1942
ARTHUR GOMES VEALO
PROCURADOR

P.R. 27163/42

-17-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Diga o Dr. Chefe do Serviço.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 16 de 7 de 1946
ORLANDO VENTURA
CHEFE

Dado o tempo decorrido, dija à S.Cd. ?

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 4 de 12 de 1946
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Não é do conhecimento desta SCd que o predio no. 70 da rua Visconde da Gavea e os de nos. 165, 167, 169 e 171 da rua Senador Pompeu, hajam sido desapropriados pelo Governo da União por utilidade publica ou por outro titulo qualquer, pois, não estão registados como proprios nacionaes.

D-S.P.U-D.F.
SCd 13 de Julho de 1946.
Carlos Herbster Menescal
CARLOS HERBSTER MENESCAL
Engenheiro Classe do Q.P. do M.F.
Q.P.

a' S. Ct.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd. 15 de 7 de 1946
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

#Em face da pesquisa procedida, informamos que pelo decreto-lei n. 7.625, de 11/6/45 (D.O. de 13/6/45), foram desapropriados, para acrescentamento e execução do plano

Queiram informar
A. Rezende.

de ampliação e melhoramentos dos edifícios dos Palácios Tabanez, os prédios ns. 70, da rua Visconde da Gávea e 131, 133, 135, 137, 139, 141, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169 e 171 da rua Senador Pompeu.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. J. 20 de 7 de 1946
JAIR VIEIRA DE RESENDE
Em f. 1. 26. 4. S.

Face do alegado, lei 765, o presente processo pode ser arquivado.
À consideração de S. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd. 21 de 7 de 1946
URIUS ALBARRO
Chefe

À 1 b d, para os devidos arquivamentos.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 22 de 7 de 1946
NILSON DE CARVALHO REZ...
C. 1582

Arquivado. Retirei a cópia de fl. 7 e remeti os autos.
S. Cd. 19-12-46
Func. cl K inis

Suspenso o arquivamento do presente processo em virtude do S. Chefe da Delegacia

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd. 20 de XII de 1946
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

P.R. 27463/42

18

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Arquive-se.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
em 20 de 12 de 1946
UPIUS CORDEIRO
Chefe subst.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
[illegible]
SERVIÇO [illegible]